



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA NO
MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA
PREFEITURA NO PERÍODO DE

____/____/____ A ____/____/____

JARI-RS _____

Portaria n.º 4103, de 10 de julho de 2018

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **Janaina Borella Possobom**, Chefe de Departamento da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, matrícula funcional n.º 991, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante, no período de 30/06/2018 a 27/10/2018, conforme Certidão de Nascimento n.º 097618 01 55 2018 1 00007 083 0002601 14, em conformidade com a Lei Municipal n.º 074/97.

Art. 2º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias a Licença à Gestante, no período de 28/10/2018 a 26/12/2018, na forma da legislação supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jari, 10 de julho de 2018.

João Hohemberger de Oliveira
Prefeito Municipal de Jari